

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 786

"REAJUSTA PROVENTOS DO FISCAL GERAL
APOSENTADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica reajustado de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros) para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais os proventos da aposentadoria do Fiscal Geral aposentado Sr. Fernando de Paiva Sampaio, a partir de 1º de janeiro de 1978, tendo em vista os considerandos apresentados, cujo o reajuste é outorgado exclusivamente ao mesmo.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício de 1978, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação correspondente quando se fizer necessário, utilizando como recursos - os definidos no art. 43, § 1º e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 21 de dezembro de 1977.

Wilson Sant'Anna Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 21 de dezembro de 1977

Elzenor Gomes Trindade
Secretário.

R